

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2020

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 22/05/2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos, reuniram-se, em segunda convocação, no Auditório do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** Claudia Regina Carapeta (IPREF), Henrique Lameirão Cintra (PMG), Márcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG) e Ricardo Beires (SAAE). **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG) e Wonderson Moreno (PMG). Ficam registradas as faltas justificadas das Conselheiras Marilene Aparecida Cadina (PMG) e Renata Silva Moreira (CMG), e as faltas injustificadas dos conselheiros Amilcar Antônio Mesquita Rizk (PMG) e Rogério Tadeu Barbosa Romano (SAAE). Dentre os **suplentes**, presente a Conselheira Claudia Maria Oliveira (PMG) substituindo a conselheira Marilene Aparecida Cadina (PMG), e o Conselheiro Juliano Machado Lino (CMG) substituindo a conselheira Renata Silva Moreira (CMG). Presente, também, o Presidente do IPREF, Eduardo Augusto Reichert, acompanhado do Diretor Administrativo e Financeiro do IPREF, Marcelo Akyama Florêncio. Presente ainda, o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Gilberto Sousa de Medeiros. Passando ao **item I** da pauta – **leitura e aprovação da ata da assembleia ordinária do dia 17/04/2019** – a ata foi aprovada. **Item II – leitura e aprovação da ata da assembleia extraordinária do dia 18/04/2019** - a ata foi aprovada. **Item III – apresentação e deliberação do balancete do mês de março/2019 (em anexo)** - a apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, a receita da assistência à saúde foi da ordem de R\$ 1.311.962,98 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), a despesa correspondeu a R\$ 2.060.107,12 (dois milhões, sessenta mil, cento e sete reais e doze centavos), gerando o saldo negativo de R\$ 748.144,14 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). O conselheiro Milton questionou o montante dos valores líquidos pagos às empresas: REZEK Ferreira Informática - R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), IT4TECH Comercio e Prestação – R\$ 8.348,67 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), SICSOFT Soluções em Tecnologia – R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e Althervativa Saúde Consultoria – R\$ 134.509,80 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), o Presidente do Conselho solicitou o detalhamento das referidas despesas. O Presidente do IPREF disse que a REZEK é a plataforma do sistema da assistência à saúde. O Conselheiro Milton questionou qual o filtro utilizado no *Home Care*, e o Presidente do IPREF disse que existe acompanhamento médico e que no Procedimento de Chamamento, houve a avaliação de todos os pacientes que já utilizavam o serviço. O Diretor do IPREF disse que poderá ser

demonstrado relatório por paciente. O Conselheiro Milton questionou os valores despendidos ao Tribunal de Justiça, e o Diretor do IPREF falou que se trata de Precatórios. O Presidente do Conselho indagou como são realizados os repasses dos precatórios efetuados pela PMG, e o Diretor do IPREF disse que são realizados juntamente com as contribuições do servidor, entrando como Receita. O Presidente do IPREF disse que o repasse é perceptível no grupo financeiro, quando ocorre integralização a menor – repasse x integralização. O Presidente do Conselho mencionou que solicitará via Ofício à Presidência do Instituto, o relatório detalhado dos gastos consolidados no balancete de março/2019, referente as empresas: REZEK, IT4TECH, SICSOFT e Althernativa. Os Conselheiros Henrique e Wonderson elaboraram e entregaram a planilha com a formatação de apresentação dos próximos balancetes ao Conselho (em anexo). Com relação ao RPPS a integralização da folha de pagamento da PMG foi de R\$ 6.956.817,89 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), da PMG referente a CMG correspondeu a R\$ 2.008.032,81 (dois milhões, oito mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), do IPREF R\$ 37.129,35 (trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) e do SAAE R\$ 2.444.141,85 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Sendo comunicado que posteriormente a PMG fará a integralização do SAAE, hoje pertencente a SABESP. O servidor Cristiano questionou se a formatação apresentada pelos Conselheiros Henrique e Wonderson deverá ser adotada também para o RPPS, o Presidente do Conselho consultou o Colegiado, havendo o Consenso de todos. O Conselheiro Milton perguntou quando se dará o primeiro repasse dos Transpostos, e o Presidente do IPREF disse que ocorrerá em julho. Após, o presidente do Conselho, procedeu a leitura da Ata da Assembleia Ordinária de 21/05/2019 – do Conselho Fiscal e o Parecer 06/2019 – CF 2017-2020, no qual Aprovou sem ressalvas o balancete do mês de março de 2019. Sem mais dúvidas por parte dos Conselheiros, o Presidente do Conselho procedeu a votação nominal do balancete do mês de março de 2019, sendo Aprovado por unanimidade. E por fim, **item IV da pauta – demais assuntos de interesse do IPREF** – O Conselheiro Henrique solicitou o relato pertinente a reunião de 17 de maio de 2019 com o Prefeito Guti referente ao IPREF Saúde, e o Presidente do Conselho disse que na reunião estavam presentes o Sr. Eduardo Augusto Reichert e o Sr. Marcelo Akyama Florêncio, sendo bem produtiva com receptividade do Prefeito, focando na problemática do IPREF Saúde com o déficit de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), ação no Ministério Público e massa reduzida de beneficiários. Sendo acordado a formação de um Grupo de Trabalho, com integrantes da PMG, IPREF e Conselho Administrativo, focando em ações necessárias para a melhoria da assistência à saúde ou a análise de novas formas, pensando nos gastos gerados e em possíveis demandas judiciais. Frisando que a Autogestão em Saúde deve ser controlada, que é necessária e um ganho do funcionalismo. O Conselheiro Ricardo falou que é necessário que se faça nova pesquisa de interesse na adesão do IPREF saúde com os

planos e os respectivos valores. O Presidente do Conselho mencionou que é inviável fazer um plano único em razão dos proventos de alguns servidores, tendo em vista, que as mensalidades vigentes apresentam defasagem de 200%, e que o equacionamento com oxigenação depende dos valores reajustados e novos beneficiários. O Conselheiro Milton destacou que nunca foi repassado para o Conselho as ações do Ministério Público, mesmo com os Aportes frequentes nos balancetes. O Presidente do IPREF disse que se reunirá no dia de hoje com o Secretário de Gestão da PMG – Sr. Adam Akihiro Kubo para definição do Grupo de Trabalho que será composto com membros da Secretaria de Gestão, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Justiça, Secretaria de Governo, IPREF e Conselho Administrativo com publicação no Diário Oficial. O Conselheiro Milton disse que houve a solicitação de autogestão, porém não se descartando algo externo, e caso a autogestão continue deverá ocorrer ajustes, principalmente na utilização e gastos com *Home Care*, citando também a questão da sinistralidade. Disse ainda, que concorda com a adesão na Saúde dos Transpostos e Celetistas, porém manifestou restrição com relação a adesão dos Comissionados. E que o grupo atual de 2.700 vidas deve ser respeitado. O Conselheiro Marcio disse ser pertinente o comentário do Conselheiro Milton com relação ao enfoque no planejamento da saúde, análise do *Home Care*, rede credenciada e valores. O Presidente do IPREF disse que a intenção é equacionar a saúde, podendo ter vínculo com o RPPS, CLT e comissionados. E que durante 14 anos não houve reajuste nas mensalidades, pontuando o reajuste por sinistralidade e que a ANS tem rotatividade do plano. Disse ainda que a Ação Direta de Inconstitucionalidade do Ministério Público foi dada como improcedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Porém a Secretária de Governo da PMG está sendo cobrada pelo Ministério Público, devido a dois pontos delicados: aporte e massa reduzida. Com relação ao Grupo de Trabalho do IPREF Saúde, falou que foi disponibilizado ao Conselho três cadeiras, e sugeriu visita a outros RPPS. Citou a necessidade de oxigenação com grande adesão e a segregação dos planos. O Presidente do Conselho disse que o primeiro ponto é a adequação da Lei 6.083/2005 que tem como limitador de adesão no IPREF Saúde a data de 25/maio/2005 - *Lei nº 6083/2005 – “Dispõe sobre prestação de Assistência à Saúde aos segurados que especifica, acometendo competência ao IPREF para sua gestão e dá outras providências” - Art. 2º - “ Este regime de saúde complementar à devida pelo SUS - Sistema Único de Saúde, viabilizar-se-á mediante a adesão facultativa dos interessados que integram a Administração Pública do Município de Guarulhos e se encontram, até o dia 25 de maio de 2005, vinculados ao IPREF e fazendo jus aos benefícios de assistência complementar à saúde oferecida pela Autarquia”*. E o segundo ponto elencado foi a separação do CNPJ, sendo um para o RPPS e outro para a Saúde, minimizando o risco de perda do CRP com as possíveis reprovações dos balancetes e balanço anual em virtude de ressalvas relacionadas ao IPREF Saúde. E citou a protocolização do Ofício nº 085/2019 – Presidência IPREF junto as Secretarias de Gestão e de Governo da PMG (em anexo), que trata de questionamento

relacionado à saúde. O Presidente do IPREF mencionou que não há modelo definido para a assistência à saúde, podendo ser Autogestão ou Terceirização. O Conselheiro Milton questionou o que foi sugerido pela UNIMED, e o Presidente do Conselho disse que na reunião com a UNIMED SEGUROS, apresentada na Secretaria de Gestão, houve a proposta do Médico da Família com postos de atendimento em determinadas regiões da Cidade, de acordo como o número de servidores, para atendimento a massa da região, sendo 1 médico e 1 enfermeiro para aproximadamente 2.000 vidas, onde o trabalho consiste em avaliação primeiramente pelo Médico da Família, e caso seja necessário encaminhamento ao especialista, minimizando os custos, sendo um Modelo Piloto à nível nacional. O Presidente do IPREF disse que para a UNIMED SEGUROS, o Município de Guarulhos é interessante pelo número de servidores, com baixo custo na assistência à saúde, porém os valores não foram apresentados. O Conselheiro Wonderson, indagou o porquê de apenas três cadeiras para o Colegiado no Grupo de Trabalho, tendo em vista, a relevância do assunto e que seria legítimo abrir para todos os Conselheiros, e num segundo passo haveria o alinhamento do grupo com duas ou três ideias. O Presidente do Conselho disse que um grupo grande seria inviável e dificultaria a discussão. O Conselheiro Henrique sugeriu a indicação de três membros e três suplentes. O Conselheiro Ricardo sugeriu que a Comissão confeccione relatório para apresentação ao Colegiado nas assembleias. O Conselheiro Henrique sugeriu a manifestação voluntária para participação no Grupo de Trabalho, sendo acatado pelo Colegiado. Na composição do Grupo de Trabalho, ficaram como Membros os Conselheiros: Henrique Lameirão Cintra - Milton Augusto Diotti José - Juliano Machado Lino, e como Suplentes: Claudia Regina Carapeta – Wonderson Moreno – Ricardo Beires. Na sequência o Conselheiro Henrique, citou a Instrução Normativa 003/2006-IPREF e questionou qual o prazo processual para pleitos de aposentadoria, tendo em vista, a demora na decisão da inclusão, ou não, da GIA (Gratificação pelo Incremento da Arrecadação) na base de cálculo, e disse que o IPREF se nega a incluir o valor na aposentadoria, apesar de existir previsão da contribuição previdenciária para o RPPS no artigo 16 da Lei Municipal nº 7.216/2013, e que a mesma é gratificação permanente, prevista em Lei. O Presidente do IPREF falou que foi emitido Parecer da Procuradoria do IPREF, e que depois da Emenda 20/98 o sistema é de retributividade e contributividade e que será feita a média do período de contribuição. O Conselheiro Henrique disse que estão ocorrendo atrasos na concessão da aposentadoria, e relatou casos de concessão com a integralização da GIA. O Presidente do Conselho disse que fizeram a Lei, não regulamentaram e não consultaram o IPREF. O Conselheiro Milton lembra que a GIA é prevista legalmente, portanto permanente, contudo os valores a serem recebidos são sazonais, somente após aferição de incremento na arrecadação. Disse da necessidade da regulamentação e revisão de quem está recebendo a aposentadoria com a GIA integral e notificação ao Tribunal de Contas. O Presidente do IPREF disse que o Pró-Gestão está manualizando os procedimentos e processos do RPPS. O Conselheiro Milton

pontuou que as atas publicadas no site do IPREF estão de difícil acesso e solicitou a inclusão na página inicial. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia às onze horas, para constar, eu _____, Claudia Regina Carapeta, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES Presidente do Conselho Adm.	
CLAUDIA REGINA CARAPETA 1ª Secretária	
AMILCAR ANTONIO MESQUITA RIZK 2ª Secretário	falta injustificada
HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA	
MÁRCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES	
MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ	
MARILENE APARECIDA CADINA	falta justificada
RENATA SILVA MOREIRA	falta justificada
RICARDO BEIRES	
ROGÉRIO TADEU BARBOSA ROMANO	falta injustificada
WONDERSON MORENO	

SUPLENTE

SUPLENTE	
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA	
JULIANO MACHADO LINO	

IPREF

IPREF	
EDUARDO AUGUSTO REICHERT – Presidente do IPREF	
MARCELO AKYAMA FLORÊNCIO – Diretor Adm. e Financeiro do IPREF	